

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 PARA BOLSA PÓS-DOUTORADO JUNTO AOPROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - UFPB

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) do CCEN/UFPB, com base no EDITAL 17/2022 FAPESQ/PB e na Resolução 52/2014 CONSEPE/UFPB, que regulamenta as normas gerais para o desenvolvimento do estágio pós-doutoral ou pós-doutoramento no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, comunica que está oferecendo 01 (uma) bolsa de pós-doutorado contemplando as linhas de pesquisa: QUÍMICA DE MATERIAIS (Na interface com Química Ambiental, envolvendo pesquisas com argilominerais ou porfirinas) ou QUÍMICA QUÂNTICA COMPUTACIONAL (sublinha: Desenvolvimento de ferramentas computacionais para modelagem de biomoléculas) . As inscrições para a seleção estarão abertas no período de 19 de setembro de 2022 até às 23h59 do dia 20 de setembro de 2022, conforme cronograma apresentado na Tabela 1, e serão realizadas através do e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br) em documento único (PDF). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que os arquivos PDF ou ZIP anexados ao corpo do e-mail não se encontra corrompido e é perfeitamente legível. As inscrições em formato diferente de PDF serão indeferidas. O resultado final será divulgado até o dia 07/10/2022, através do site do PPGQ.

A inscrição e a entrega dos documentos deverão ser feitas exclusivamente por e-mail coord_ppgq@quimica.ufpb.br respeitando os períodos estabelecidos. Não será permitida complementação de documentos após o término das inscrições. Poderão se inscrever os candidatos que tenham concluído o Curso de Doutorado em Química ou áreas afins, e com produção qualificada nas linhas de pesquisas objeto da presente Chamada, de acordo com a vaga pleiteada. De acordo com o EDITAL 17/2022 da FAPESQ/PB, o Programa deverá exigir os seguintes requisitos do candidato a bolsa, para a concessão da mesma: 1) Ser aprovado no processo seletivo para ingresso no programa de pós-graduação respeitada a ordem de classificação da seleção para concessão de bolsa; 2) Dedicação integral às atividades do curso ou programa de pós-graduação; 3) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza; 4) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa; 5) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes; 6) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada; 7) Ser cadastradopelo Programa na Plataforma Sucupira da CAPES, após a aprovação na seleção e indicação para a bolsa; 8) Não ser aluno em programa de residência médica; 9) Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso; 10) Estar adimplente com os programas financiados pela FAPESQ; 11) Possuir cadastro atualizado na plataforma da FAPESQ, http://www.fapesq.rpp.br; 12) Não possuir qualquer relação de trabalho com a IES promotora do

PPGQ/CCEN/UFPB/Campus I – CEP 58051-970 – Caixa Postal 5093 – João Pessoa – PB –Brasil Telefax 55 83 3216-7437 E-mail: cpgq@quimica.ufpb.br; ppgq.ufpb02@gmail.com; ppgq.ufpb02@gmail.com; http://www.quimica.ufpb.br/posgrad



programade pós-graduação; 13) Apresentar relatório à FAPESQ nos prazos estabelecidos no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsista da FAPESQ, sob pena de suspensão ou cancelamento da bolsa em caso de descumprimento; 14) A inobservância dos requisitos acima acarretará a imediata interrupção da bolsa e restituição à FAPESQ de todos os recursos recebidos sem prejuízo de demais sanções cabíveis. De acordocom a portaria da CAPES 86/2013, o candidato não pode ser aposentado ou estar em situação equiparadae deve preencher um dos seguintes requisitos: (a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portadorde visto temporário, sem vínculo empregatício; (b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, apresentando comprovação de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura; ou (c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa diferente da UFPB e apresentando comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. Considerando o que dispõe o parágrafo 2º item c) do Art. 5º da referida Portaria, o Colegiado do PPGO estabelece que não serão aceitos candidatos ocupando a funcão de professor substituto.

A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do EDITAL 17/2022 FAPESQ/PB ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições da bolsa, das quais não poderá alegar desconhecimento. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I);
- II. Cópia do RG ou CNH com CPF;
- III. Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Doutorado;
- IV. Curriculum Vitae^(*), modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas a partir de 2019 (inclusive), devidamente comprovadas (artigos no prelo devem ser acompanhados dos seus devidos aceites);
- V. Tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida e assinada;
- VI. 01 (uma) proposta de Plano de Trabalho (máximo de 10 páginas), que será desenvolvido junto ao PPGQ contemplando a linha escolhida do formulário de inscrição, contendo: Relevância e impacto do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação dentro de uma das linhas de pesquisa objeto da Chamada; objetivos; metodologia; resultados esperados. Caso o plano de trabalho esteja fora do escopo do deste edital, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
- VII. Termo de Compromisso de que não possui vínculo empregatício (modelo disponível no site do PPGQ/UFPB), com firma reconhecida; em caso de candidato com vínculo, o afastamento de suas atividades deve ser devidamente comprovado no ato da inscrição;

PGO P

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

VIII. 02 (duas) cartas de recomendação, formato livre;

IX. Carta de aceitação pelo professor-supervisor (Docentes permanentes do PPGQ habilitados a

supervisionar o estágio pós-da presente Chamada: Linha de Química de Materiais: Profa. Dra. Maria Gardênnia da Fonseca, Prof. Dr. Júlio Santos Rebouças; Linha de Química Quântica

Computacional: Prof. Dr.Gerd Bruno da Rocha);

X. Declaração de que dispõe de tempo integral e dedicação exclusiva às atividades a serem

desenvolvidas durante o pós-doutorado.

A exequibilidade do Plano de Trabalho (considerando a infraestrutura do laboratório local de

desenvolvimento da pesquisa e impacto dos resultados esperados) e as cartas de recomendações

serão avaliadas pelo Colegiado do PPGQ, sendo esta uma etapa eliminatória. Para efeito de classificação

para obtenção de bolsa será realizada a Análise de Currículo, conforme Tabela de Pontuação em anexo

(Anexo II).

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate: 1º - Se um mais dos candidatos empatados

for idoso, dar-se-á preferência ao de idade mais elevada (Lei 10.741/2003); 2º - Renda inferior a 10 (dez)

salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à

indicada; 3º - O somatório dos índices de impacto (JCR) das revistas onde seus trabalhos dos últimos 5

anos foram publicados e/ou aceitos, contados um a um (soma dos fatores de impacto); 4º - sorteio entre

os empatados, na presença dos mesmos (sala virtual).

O candidatos aprovado deverá preencher e assinar Termo de Outorga da FAPESQ/PB, até o dia xx

de setembro de 2022. Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não assine

o termo de outorga até a data estabelecida, perderá o direito à bolsa, e será chamado em seu lugar o

próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as) e classificados(as). A não assinatura do Termo de

Outorga no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) na bolsa, o qual perderá todos os direitos

decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a)

próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados e classificados.

O candidato aprovado fará jus até 12 meses de bolsa de Pós-Doutorado/FAPESQ. Caso haja

possibilidade de prorroqação por parte da FAPESQ/PB, a solicitação deverá ser apreciada inicialmente pela

Comissão de Bolsas do PPGQ/UFPB que deliberará sobre vantagem estratégica institucional do Programa

sobre esta prorrogação.

Casos omissos serão tratados pelo Colegiado do PPGQ sem prejuízo do proclamado no Edital.

Quando da impugnação do Edital, a solicitação deverá ser feita até 14 de setembro de 2022.

Quando da interposição de recursos, o candidato deverá apresentar requerimento ao Coordenador



do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* conforme prazo descrito na Tabela 1, acompanhado das justificativas concernentes, as quais serão jugadas pelo colegiado do PPGQ, sendo o resultado disponibilizado ao recorrente por e-mail conforme cronograma na **Tabela 1**.

Tabela 1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento							
12/09/2022 a 18/09/2022	Divulgação do Edital no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad)							
13/09/2022 a 14/09/2022	Impulgnação do Edital (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)							
15/09/2022	Resultado dos pedidos de impulgnação (https://www.ufpb.br/ppgq)							
19/09/2022 a 20/09/2022	Período de inscrições (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)							
21/09/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad)							
22/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (até 16:00h) (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)							
23/09/2022	Resultado dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad)							
26/09/2021	Divulgação do resultado do processo seletivo no sítio eletrônico do programa (http://www.quimica.ufpb.br/posgrad).							
27/09/2021 a 06/10/2022	Prazo para interposição de recursos por e-mail (coord_ppgq@quimica.ufpb.br)							
	Divulgação do Resultado Final no sítio eletrônico do programa							
07/10/2022	(http://www.quimica.ufpb.br/posgrad).							
A ser divulgada	Limite para preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso.							

Informações

Programa de Pós-Graduação em Química DQ/CCEN/UFPB/CIDADE UNIVERSITÁRIA

Caixa Postal 5093, CEP 58051-970 - João Pessoa - Paraíba

Telefax: (0xx83) 3216-7437

E-Mail: coord ppgq@quimica.ufpb.br

Homepage: www.quimica.ufpb.br/posgrad

COMISSÃO AVALIADORA: COLEGIADO DO PPGQ/UFPB

Infonio breun de gougo

EDITAL APROVADO NA 449ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12/09/2022 DO COLEGIADO DO

PPGQ/UFPB.

Profa. Dra. Antonia Lucia de Souza

Coordenadora do PPGQ/UFPB



ANEXO I

Formulário de Inscrição para bolsa de Pós-Doutorado FAPESQ/PB junto ao Programa de Pós-Graduação em Química



Centro de Ciências Exatas e da Natureza

Universidade Federal da Paraíba



Dados Pessoais:						
Nome Civil:						
Nome Social:						
Endereço Permanente Completo:						
CEP	Cidade: Est			ado:		
Telefone ()	Fax ()	Celular ()			
E-Mail:						
Filiação:						
Data de Nascimento://	Estado Civil:	Sexo:				
Naturalidade:	Nacionalidade:	País de Nascimento:				
Carteira de Identidade:	Órgão:	Data de Emiss	ão:	CPF:		
		//_				
INDIQUE A LINHA DE PESQUISA (Indique a linha de pesquisa e	em que preten	de at	uar)		
() Química de Materiais						
() Química Quântica Computa	acional					
Para que seu pedido de inscrição no F	Programa seja aceito, será neces	sário que todos	os de	ocumentos relacionados		
no Edital sejam entregues à Coorden	ação do Programa de Pós-Gradu	ação em Químic	a nos	prazos estabelecidos		
pelo referido Edital.						
Assinatura:		Data:/				



ANEXO II

Tabela de Pontuação do *Currículo Lattes* do candidato à bolsa de Pós-Doutorado da FAPESQ/PB, de acordo com documentos comprobatórios. (Modelo Lattes/CNPq)

Nome:								
	Pontuação							
ITEM	Área de Química	Num de pontos	Áreas Afins	Num de pontos	Total de pontos			
Experiência no exterior (Estágio Pós-Doutoral, doutorado sanduiche, doutorado pleno no exterior, professor visitante) por ano.	400		200					
*Trabalho apresentado em Congresso Internacional ^a (Oral) (até 02 trabalhos)	50,0		25,0					
*Trabalho apresentado em Congresso Nacional (Oral) (até 02 trabalhos)	10,0		5,0					
*Artigo publicado ou aceito (apresentação do documento de aceite) com	100 x		50 x					
fator de impacto (JCR) ≥1 dentro das linhas de pesquisa objeto da			fator de					
Chamada	impacto		impacto					
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica ^b (por estudante	100,0		50,0					
concluído – 2 semestres)								
Orientação de Mestrado concluída ^b	300		200					
Co-Orientação de Mestrado concluída ^b	100		50					
Orientação de Doutorado concluída ^b	500		300					
Co-Orientação de Doutorado concluída ^b	200		100					
*Patente depositada (com número de depósito, máximo 4 patentes)	100		50					
Patente depositada (licenciada)	400		200					
*Autoria de livro com ISBN ^{b,c}	200		100					
*Capítulo de livro com ISBN ^{b,c}	50,0		25,0					
Prêmio Internacional	100,0		50,0					
Prêmio Nacional	50,0		25,0					
Prêmio Regional ou Local	25.0		12.5					

(apresentação do Termo de Concessão)

*Coordenação de Projetos aprovados por agência de fomento

Será atribuída nota zero à etapa de Análise de Currículo (classificatória) ao candidato que não anexar a Tabela de Pontuação do Currículo Lattes preenchida.

TOTAL GERAL DE PONTOS

400

200

Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na mesma ordem da tabela de pontuação.

^{*} A partir de 2019, inclusive.

^aDevem ser anexados comprovantes que caracterizam o evento como internacional: (i) comitê organizador composto por membros de instituições de vários países ou (ii) ser um evento promovido por uma entidade organizadora internacional.

^bA pontuação só será válida com a apresentação de uma Declaração emitida por um órgão oficial da instituição ou termo de concessão da agência de fomento indicando claramente o proponente como coordenador e/ou orientador. Declarações extraoficiais de professores não serão consideradas.

^cPara a comprovação da autoria de Livro ou Capítulo de livros, deve ser anexado ao currículo cópia da(s) página(s) em que consta(m) a Ficha Catalográfica e o Corpo Editorial para apreciação do colegiado para obtenção dessa pontuação.